

# **1- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS SERRALHERIA, SOLDA E TORNEIRO MECÂNICO;**

Para os serviços de serralheria solda e torneiro mecânico, o tempo para execução dos serviços será definido por horas trabalhadas o atendimento será na sede deste município, em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade, e tenha disponibilidade de atendimento no pátio da contratante.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora poderá receber a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

Recebida a Requisição, a Detentora fará uma avaliação prévia estimando a quantidade de hora(s) necessária(s) para a realização do serviço.

Paralelamente à quantidade estimada de hora(s) para a execução dos serviços, a Detentora enviará também a relação de peças que deverão ser substituídas ou encaminhadas à oficina especializada, sendo que o Município realizará os devidos procedimentos para a aquisição das mesmas (os materiais como eletrodos, arames de solda, etc, são de responsabilidade da contratada);

O prazo necessário para a aquisição das peças, período em que as peças, ferramentas, veículo ou maquinário estiver sob a guarda da Detentora, não poderá ser cobrado como hora trabalhada.

O orçamento completo de responsabilidade da Detentora deverá ser apresentado para aprovação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da Requisição.

Considerando a avaria, ou solicitada à prestação do serviço, a empresa detentora, deverá providenciar o conserto e/ou reparo em um tempo mínimo, dentro do razoável.

Depois de autorizado o serviço pela Prefeitura através da expedição da OS, a Detentora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), e a terminá-lo no prazo indicado no orçamento, com tolerância de atraso de até 24h (vinte e quatro horas).

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

A Detentora deverá executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes e legislação vigente sobre segurança do trabalho.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

O serviço de guincho ou remoção de veículos não é de responsabilidade da contratada, salvo:

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer nesta localidade, **havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade e exclusivamente nesse caso quando: a contratada não obter de instalações no Município contratante a contratada deve arcar com as despesas com transporte, guincho ou caminhão prancha para remoção).**

## 2- PARA PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO: SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO:

Para os serviços de alinhamento e balanceamento, atendimento será na sede deste município, ou em estabelecimento instalado preferencialmente nesta cidade, caso não seja instalada aqui, seja em deslocamento máximo de 30 (trinta) km, presando pelo princípio da economicidade.

Para comprovação de "estrutura adequada e disponibilidade de pessoal e aparelhagem técnica", antes da homologação do processo licitatório, a empresa vencedora poderá receber a visita de funcionários da administração pública municipal, sob pena de desclassificação da empresa, caso não atenda aos requisitos do edital, devendo dispor de todos os equipamentos necessários para o atendimento e andamento dos serviços;

Todos os serviços de mão-de-obra oriundos deste processo, serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

A execução dos serviços deverá ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da Requisição.

Os serviços deverão ser efetuados em local próprio da Contratada com o ferramental da empresa, com acompanhamento da efetivação dos serviços por um servidor designado pela Secretaria que pertença o bem.

A Detentora deverá possuir local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área fechada, com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora.

Deverá também dispor, quanto da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos reparos, substituições e testes necessários.

Todos os serviços serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, ou seja: antes, durante e após a conclusão dos serviços e até após a entrega da Nota Fiscal, podendo ser - também a qualquer tempo - rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à elaboração do orçamento ou execução do(s) serviço(s).

Na contratação de Empresas Instaladas fora do município, o atendimento também deverá ocorrer de forma imediata, **havendo a necessidade de remoção do veículo, máquina ou peças para outras dependências fora deste Município, terá que ter a autorização desta administração, onde se verifique sua real necessidade.**

Barra do Jacaré, 09 de julho de 2021.

**Edimar de Freitas Alboneti**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO II**

**MODELO**

**CRENCIAMENTO**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
**Referente a Licitação Concorrência 04/2021. Sistema de Registro de Preços**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo ....., bras..... residente e domiciliado ..... portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 1/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Concorrência 04/2021. Sistema de Registro de Preços**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 04/2021, referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE VEICULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**MODELO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 04/2021. Sistema de Registro de Preços**

O Município de ....., / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**ANEXO V**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 04/2021 - Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 04/2021, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 04/2021. Sistema de Registro de Preços**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 04/2021, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

**ANEXO VII  
MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Concorrência 04/2021. Sistema de Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da  
habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e  
Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)



## MODELO

## DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Concorrência 04/2021. Sistema de Registro de Preços**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na .....  
....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que  
assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 1/2019,  
do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade  
Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado  
.a.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

( MODELO )

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência 04/2021. Sistema de Registro de Preços**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

181 ✓

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 04/2021. Sistema de Registro de Preços**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 04/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE VEICULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

## MODELO

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (endereço completo) ....., em constituição  
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta  
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de  
14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão  
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome  
empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 04/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 24/08/2021

---

assinatura do representante legal da proponente

## MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 04/2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

**Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE VEICULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 04/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

**1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

175v

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 04/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
contratada

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Licitação

**Data:** 09/07/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade na licitação do tipo CONCERRÊNCIA 04.2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE VEÍCULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

---

Isabela Fernanda Cruz

Setor de Licitação





177V

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 0125/2021  
Processo Administrativo n.º 051/2021

De: Assessoria Jurídica  
Para: Setor de Licitação

**Objeto:** Contratação de Serviço de Solda e Serralheria, Serviço de Torneiro Mecânico e Alinhamento, Balanceamento, cambagem de veículos, Instalação de Gesso, Manutenção e Instalação de Calhas e Rufos

**Modalidade:** Concorrência n.º 04/2021 tipo menor preço por itens (Parecer inicial)

**Valor máximo:** R\$ 186.678,90 (Cento e Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer contábil.

## DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Concorrência n.º. 04/2021, tendo por objeto a Contratação de Serviço de Solda e Serralheria, Serviço de Torneiro Mecânico e Alinhamento, Balanceamento, cambagem de veículos, Instalação de Gesso, Manutenção e Instalação de Calhas e Rufos, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

## DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Concorrência para a contratação do objeto ora mencionado.

Notasse que o Decreto 7.892/2013 em seu artigo 7º, dispõe acerca das modalidades para realização do registro de preço, veja-se:

*“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.”*

Nesse sentido, tem-se a previsão da modalidade de licitação Concorrência no artigo 22, inciso I, da Lei 8.666/93 e nos termos do §1º de referido artigo, é realizada *“entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto”*..

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea “c” com redação dada pelo Decreto n. 9.412/18, assim preleciona: *“c) concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)”*. Assim sendo, o valor está adequado, justificando-se a utilização da modalidade Concorrência.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se que a contratação se faz necessária para conservação e construção de portões e grades, estruturas metálicas, e suporte, para enfeites de natal, conservando e manutenção dos veículos Públicos evitando desgastes desnecessário de peças e dos pneus, atendendo a demanda do setor de obras e urbanismo, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.



119

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

### DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Concorrência Registro de Preço, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

Destaco que deixei de analisar minuciosamente os documentos, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 09 de julho de 2021

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º 105, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

## RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG n.º 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 074.883.459-16

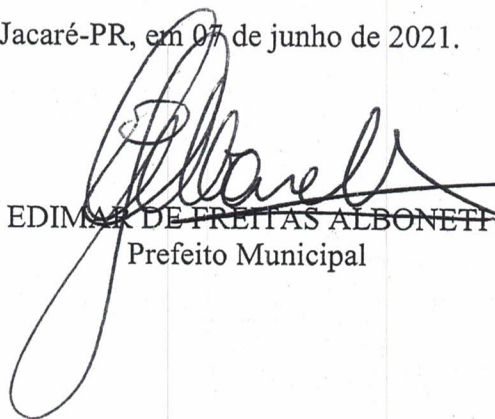
II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG n.º 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 089.207.319-50

III – Membro: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 772.138.079-00

Art. 2.º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3.º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 044 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho de 2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 22/07/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização da Concorrência 04/2021 para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE VEICULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, conforme especificação detalhada no anexo I do edital.

Atenciosamente,

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

722 ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

### EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 04/2021.

#### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE VEICULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 186.678,90 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

#### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 24/08/2021, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

#### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

#### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 04/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 20/07/2021.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº**  
**04/2021.**

<b>1.0. DO OBJETO</b>
1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CANGALHEM DE VEICULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 186.678,90 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
<b>2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS</b>
2.1. A data da abertura das propostas será no dia 24/08/2021, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
<b>3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
<b>4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL</b>
4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 04/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 20/07/2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador:FEFDF902**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2021. Edição 2310  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>